

Realização: **ekloos**

Iniciativa:  **INSTITUTO
NEOENERGIA**

REGULAMENTO EDITAL 2022

Programa de aceleração social

impactô

SOCIAL

Para OSCs e negócios sociais
que trabalham para diminuir
a **desigualdade social em
suas localidades**

INSTITUTO NEOENERGIA E INSTITUTO EKLOOS CONVIDAM PARA EDIÇÃO 2022 DO EDITAL “PROGRAMA DE ACELERAÇÃO IMPACTÔ SOCIAL”

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Ekloos, em parceria com o Instituto Neoenergia, abre inscrições para o “**Programa de Aceleração Impactô Social 2022**”, voltado para organizações da sociedade civil e negócios sociais. Esse edital quer selecionar **até 13 (treze) iniciativas que trabalhem com crianças, adolescentes e jovens nas seguintes áreas:**

- **Capacitação profissional;**
- **Inclusão social de pessoas com deficiências e doenças graves;**
- **Educação;**
- **Outras áreas de atuação desde que tenham a educação como temática transversal: esporte, cultura, saúde, meio ambiente, direitos humanos, entre outros.**

O programa ocorrerá no formato remoto, sendo oferecidas mentorias à distância (online). A equipe do Instituto Ekloos realizará uma visita presencial a cada uma das instituições participantes, condicionada às regras e orientações de isolamento social e segurança divulgadas pelas autoridades públicas competentes no momento de realização do ciclo de aceleração.

Além disso, as instituições participantes poderão receber, no fim da aceleração, um incentivo financeiro de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com a avaliação de uma banca.

2. OBJETIVO

O objetivo do Impactô Social é incentivar e fortalecer, no máximo, **13 (treze) organizações** da sociedade civil, associações comunitárias, grupos, coletivos e negócios sociais que atuem para diminuir a desigualdade social em suas localidades, trabalhando com crianças, adolescentes e jovens nas seguintes áreas:

- **Capacitação profissional;**
- **Inclusão social de pessoas com deficiências e doenças graves**
- **Educação;**
- **Outras áreas de atuação desde que tenham a educação como temática transversal: esporte, cultura, saúde, meio ambiente, direitos humanos, entre outros.**

Participando do programa, os selecionados serão apoiados por uma equipe de mentores que ajudarão a pensar em soluções para os problemas das localidades e dos beneficiários. A ideia é que as iniciativas possam se desenvolver, construir e melhorar seus processos de gestão e aumentar o seu impacto social além do que já é realizado.

O IMPACTÔ SOCIAL EXISTE PARA:

- Incentivar o desenvolvimento e o fortalecimento de iniciativas sociais que estejam trabalhando para diminuir a desigualdade social em suas localidades;
- Incentivar a capacitação de gestores sociais que estejam à frente destas iniciativas, em gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

A participação no edital de seleção e no programa Impactô Social é gratuita. Estão aptas a participar deste edital brasileiros e imigrantes, que sejam pessoas físicas ou liderem organizações como pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e que vivam no Brasil. A inscrição terá que ser feita pela principal liderança da organização ou negócio.

As organizações precisam estar ou trabalhar nos seguintes estados e cidades:

- Distrito Federal
- Paraná - Capitão Leônidas Marques, Planalto, Nova Prata do Iguçu, Capanema, Realeza;
- Piauí - Lagoa do Barro do Iguai, Queimada Nova, Dom Inocêncio, São Raimundo Nonato;
- Minas Gerais - Fernandes Tourinho, Periquito, Alpercata, Sobrália, Iapu, Governador Valadares, Salto da Divisa;
- Goiás – Luziânia.

Caso opere exclusivamente em ambiente virtual e execute seu projeto pela internet, a organização pode estar em qualquer outra localidade no Brasil, desde que, obrigatoriamente, tenha a execução do projeto em uma das cidades citadas acima.

A organização formalizada precisa ter em seu Estatuto/ objeto social a realização de atividades sociais e a organização que ainda não é formalizada deverá comprovar que realiza atividades sociais.

Não serão aceitos como participantes deste processo de seleção gestores das organizações ou negócios sociais, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários (as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos, do Instituto Neoenergia e das empresas da Neoenergia.

Poderão participar do presente Edital organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos, coletivos e negócios sociais, com ou sem formalização. Não serão aceitas neste Edital, organizações que:

- tenham fins meramente comerciais;
- tenham natureza discriminatória, de cunho religioso, político ou propostos por organizações político/sindicais;
- sejam ligados a jogos de azar, fumo, álcool ou consumo de drogas;
- promovam qualquer tipo de violência ou ato ilícito;
- tenham lideranças que não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal;
- tenham como lideranças seus representantes legais pessoas politicamente expostas (uma pessoa politicamente exposta é aquela que **desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos anteriores**, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes);
- lideranças Governamentais;

4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas a partir das **10h** (horário de Brasília) do dia **09 de maio de 2022** até às **18h** (horário de Brasília) do dia **07 de junho de 2022**, somente pelo site www.ekloos.org/impactosocial.

Acessando o site, a organização interessada deverá preencher a ficha de inscrição on-line por meio do sistema disponibilizado.

A participação será confirmada quando quem realizou a inscrição visualizar na tela do computador a mensagem *“Sua Inscrição foi Realizada com Sucesso”* confirmando o envio do projeto.

As avaliações para selecionar as organizações participantes serão baseadas nos dados e informações preenchidas na ficha de inscrição.

A organização participante do processo de seleção e regularmente inscrita no Edital, declara sob sua responsabilidade exclusiva que as informações preenchidas são verdadeiras e que concorda com todas as regras deste Edital.

As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para envio de comunicações importantes e outras que os organizadores do edital considerem necessárias. Durante a etapa de avaliação, o Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia poderão solicitar aos inscritos algum esclarecimento complementar, por meio do e-mail cadastrado ou celular. Dados em branco na ficha de inscrição ou dificuldade de comunicação pelos organizadores serão de responsabilidade exclusiva do inscrito.

O Instituto Neoenergia e o Instituto Ekloos não se responsabilizarão pelos problemas técnicos, elétricos ou não previstos que possam impedir o processo de inscrição eletrônico da organização no Edital.

O resultado com **até 13 (treze) organizações** selecionadas será divulgado no site do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia e **APENAS** para os participantes selecionadas, por meio de contato pelo telefone ou outra forma de comunicação.

O número total de até 13 (treze) organizações selecionadas inclui o presente edital, referente ao Impactô Social e o edital Impactô Verde que envolve apenas organizações com temática de meio ambiente e que será lançado separadamente.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério dos organizadores. Caso aconteça alguma modificação, a nova data será informada no site www.ekloos.org/impactosocial.

5. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

A escolha das organizações participantes será feita por um grupo composto por representantes do Instituto Ekloos, do Instituto Neoenergia e das empresas da Neoenergia.

Os critérios avaliados para escolha serão:

- Alinhamento às diretrizes do edital;
- Ter atividades direcionadas ou estar localizado nas cidades indicadas neste Edital
- Realização de atividades que diminuam a desigualdade social através de ações de educação e empregabilidade de crianças e jovens e/ou inclusão social de pessoas com deficiências e doenças graves.
- Potencial de geração de impacto da iniciativa e número de pessoas impactadas;
- Perfil das pessoas que estão à frente das iniciativas;
- História da organização;
- Perfil inovador da organização.

A decisão final do grupo de seleção é soberana, não cabendo recurso.

6. COMO VAI FUNCIONAR O IMPACTÔ SOCIAL 2022?

As organizações selecionadas passarão por **processos de mentoria**, com o objetivo de estruturar seus processos de gestão e **trazer inovação para os seus projetos**, de forma a aumentar o impacto social gerado, sendo acompanhadas pelos colaboradores do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia.

As mentorias serão oferecidas durante **9 (nove) meses**, com previsão de começarem em agosto de 2022 e terminarem em abril de 2023, e irão trabalhar com as lideranças selecionadas para que novos projetos possam ser incorporados às organizações e os projetos antigos adaptados, olhando para inovações e aumentando o seu impacto social.

Está planejada a realização e uma visita presencial do Instituto Ekloos a cada uma das organizações participantes, condicionada às regras e orientações de isolamento social e segurança divulgadas pelas autoridades públicas competentes no momento de realização do ciclo de aceleração.

Os encontros serão realizados de forma remota (online), via Skype, Meets, Teams, Zoom, etc. Dessa forma, é necessário que a organização tenha acesso à internet e possibilidade de uso das ferramentas citadas, considerando que o foco é impactar em projetos das cidades elencadas neste Edital.

O processo de mentoria se iniciará com uma avaliação da organização selecionada, realizada de forma participativa com os colaboradores do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia. Essa avaliação será realizada utilizando-se uma metodologia de diagnóstico do Instituto Ekloos que ajuda na identificação das principais dificuldades e dos objetivos futuros das organizações. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhorias com as organizações selecionadas, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Dependendo das necessidades identificadas na avaliação realizada e da adesão e desempenho de cada instituição selecionada, o processo de aceleração poderá passar, por, no mínimo uma, e, no máximo, cinco áreas:

- **Planejamento Estratégico** - Caso a prioridade da organização selecionada seja o planejamento estratégico, a equipe do Instituto Ekloos irá desenvolver, junto com a equipe da instituição selecionada, o planejamento dos próximos cinco anos, incluindo: revisão ou definição da visão e missão, caracterização do público-alvo e estratégia de atuação, com a identificação de oportunidades de implementação de projetos e métodos inovadores, fazendo com que a instituição entenda como ela faz a diferença no território.
- **Avaliação dos projetos** - Caso a prioridade da organização selecionada seja melhorar a estrutura dos projetos desenvolvidos, a equipe do Instituto Ekloos irá avaliar, junto com a equipe da instituição selecionada, os projetos realizados e as oportunidades de melhoria.

Podem ser trabalhadas as seguintes etapas: análise detalhada das atividades desenvolvidas e das metodologias aplicadas; avaliação da equipe responsável pelos projetos, avaliação do impacto gerado e alinhamento com o contexto socioeconômico do ambiente onde a organização selecionada está.

Se for preciso, os projetos serão reformulados a partir da utilização de metodologias como o Design Thinking, Impacto Social Canvas, entre outras, capazes de estimular o processo de criação de projetos inovadores que possam aumentar o impacto gerado, com menor custo.

Também é oferecido o apoio para a preparação do orçamento do projeto, definição da equipe necessária e preparação do projeto para receber recursos.

No caso de negócios de impacto social, esta etapa prevê a análise do processo produtivo e a preparação para o recebimento de investimentos.

- **Planejamento Operacional** - Caso a prioridade da organização selecionada seja a sua execução, o foco do trabalho será o planejamento operacional: desenho da estrutura organizacional, considerando as pessoas que trabalham na instituição e os voluntários, suas funções, processos e orçamento em geral.
- **Marketing** – Caso a organização selecionada não tenha uma estratégia de divulgação definida, este poderá ser o foco trabalhado no Impactô: avaliação dos meios de

comunicação usados e definição de um posicionamento estratégico, com a preparação conjunta de um plano estratégico de marketing.

- **Negócios** – No caso dos negócios de impacto social, serão identificados possíveis modelos de negócios, a preparação do plano de negócios e a análise da viabilidade financeira, possibilitando-se a entrada de investidores. Já para as organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos e/ou coletivos, serão avaliadas as opções de sustentabilidade (captação de recursos de pessoas jurídica e física e venda de produtos e serviços).

Durante o programa de aceleração, as instituições participantes poderão receber um incentivo financeiro de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Para concorrer ao valor do incentivo, as instituições deverão apresentar seus projetos para uma banca composta por representantes do Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia e empresas da Neoenergia, e defender o porquê precisam dos recursos.

A decisão sobre a divisão do incentivo é soberana e não cabe recurso, e avaliará por e demonstrará dentre os projetos apresentados aquele que melhor se adequa aos princípios do edital e decidirá a melhor destinação final para o recurso. O total do valor destinado a cada projeto caberá exclusivamente à banca, assim não necessariamente todas as iniciativas receberão recursos ou mesmo eles serão divididos de forma igual, pois o objetivo principal do Programa é a qualificação técnica através das mentorias oferecidas.

O incentivo financeiro será feito exclusivamente por meio da emissão de nota fiscal ou assinatura de recibo para o caso das organizações sem fins lucrativos.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes a responsabilidade trabalhista, tributário e a execução do projeto em si, bem como por eventuais danos que vier a causar a terceiros.

7. O QUE O IMPACTÔ SOCIAL PODE TE OFERECER?

Com as mentorias, as organizações selecionadas receberão acompanhamento individual de colaboradores do Instituto Ekloos e profissionais do mercado, que, usando metodologias próprias, irão apoiar o desenvolvimento das instituições selecionadas de forma a encontrar pontos a serem melhorados, a oportunidade de usar novas metodologias e de identificar melhores modelos de negócios.

A troca de experiências entre os mentores e as organizações selecionadas e os retornos do processo de avaliação e de mentoria estimularão a autorreflexão dos instituições selecionadas

em relação às suas iniciativas e o impacto gerado no público atendido por elas, o que trará benefícios para o fortalecimento de suas iniciativas, o desenvolvimento de suas competências empreendedoras e o ajuste das iniciativas de forma a atender ainda mais a necessidade social, maximizando, assim, o impacto do negócio/organização social selecionado.

Os empreendedores de negócios de impacto social terão o apoio necessário para a viabilização do modelo de negócios e os empreendedores dos projetos de impacto apoio para desenvolver seu modelo de sustentabilidade.

Será estimulada a troca de experiências entre os participantes e possíveis financiadores e investidores.

8. QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELO IMPACTÔ SOCIAL?

Instituto Ekloos

O Instituto Ekloos é uma aceleradora social que, ao longo de seus 14 anos de atuação, já capacitou mais de 6.000 empreendedores e acelerou mais de 700 ONGs e negócios de impacto social. Com um Programa de Aceleração baseado em metodologias próprias e diferenciadas, vêm trabalhando com iniciativas sociais de forma a profissionalizar a gestão, apoiar o desenvolvimento sustentável e estimular a inovação, possibilitando o aumento do impacto social que cada organização gera em seu território de atuação.

Instituto Neoenergia

O Instituto tem o propósito de fomentar o desenvolvimento de ações sociais nas áreas em que a Neoenergia, sua mantenedora, atua por meio dos seus negócios em geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, com a Coelba (Bahia), Celpe (Pernambuco), Cosern (Rio Grande do Norte), Elektro (São Paulo/Mato Grosso do Sul) e Neoenergia Distribuição Brasília (Distrito Federal). Para o ciclo de 2018 a 2022, o desafio do Instituto Neoenergia é colaborar diretamente com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela ONU. Os principais objetivos são a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis e a aposta pelo desenvolvimento sustentável, por meio da realização e apoio de projetos dentro dos seguintes pilares: Formação e Pesquisa, Biodiversidade e Mudanças Climáticas, Arte e Cultura, Ação Social e Colaboração Institucional, que busca alianças para alcançar os ODS.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As organizações e negócios selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia e empresas da Neoenergia, ou por terceiros por ele indicados, ou, ainda, as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o Instituto Ekloos, o Instituto Neoenergia e as empresas da Neoenergia, utilizar o conteúdo para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.
- As organizações e negócios selecionados se comprometem a dedicar como carga horária no mínimo, 16 horas mensais para as atividades de mentoria, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.
- As organizações e negócios selecionados deverão utilizar as assinaturas do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 9 (nove) meses do processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.
- Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:
 - Aquelas organizações e negócios que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção;
 - Organizações e negócios que cometerem qualquer tipo de fraude ou conduta de má-fé.
 - Quando houver descumprimento ao Código de Ética do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia.
- Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão avaliadas e decididas entre o Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia se reservam ao direito de, a exclusivo critério, mudar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por meio de avisos no site www.ekloos.org/impactosocial e sempre se baseando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

- Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela organização ou negócio (proponente), para participar deste Processo de Seleção, é de sua única e exclusiva responsabilidade, não sendo presumido qualquer vínculo trabalhista.
- As organizações e negócios sociais selecionados assumem toda e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.
- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia não se responsabilizam pela execução dos projetos das organizações e negócios sociais selecionados, declarando que as medidas adotadas pelas autoridades competentes em razão da pandemia do coronavírus não têm o condão de alterar os termos e condições ora acordados.
- A organização declara conhecer o Código de Ética do Instituto Neoenergia (disponível em www.institutoneoenergia.org.br) comprometendo-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, mantendo, durante toda a sua relação no desenvolvimento de sua ação.

PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Todos os dados coletados durante o processo de inscrição das organizações e negócios sociais são destinados para participação do Programa de Aceleração Impactô Social 2022. Todas as informações recebidas dos inscritos, inclusive as relacionadas a seus dados pessoais, serão tratadas de maneira confidencial e apenas para os fins descritos neste Edital. O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia manterão os dados pessoais até o encerramento deste processo seletivo e após o período de prescrição das possíveis ações judiciais associadas. No caso de, ao entrar na seleção prevista neste Edital, o participante nos fornecer dados de terceiros, deve informar aos citados terceiros as regras deste Edital e obter o consentimento necessário antes da sua comunicação. Adicionalmente, todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital.
- A organização ou negócio social, ao realizar a inscrição na seleção prevista neste Edital, declara automaticamente ciência do presente Edital, que estará disponível para o público no site do Instituto Ekloos (www.ekloos.org/impactosocial) e no site do Instituto

Neoenergia (www.institutoneoenergia.org.br), e consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais na forma do aviso de privacidade referido nesse Edital, aceitando assim as regras e condições desta seleção, e autorizando a utilização de seus dados pessoais (inclusive mas não se limitando a nome, imagem e voz), nos termos deste Edital, pelo Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia ou da Neoenergia e suas empresas controladas, parceiros e prestadores de serviços em seus canais de comunicação.

- No preenchimento da ficha de inscrição, as organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone, para recebimento de informações do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia.
- O aviso de privacidade sobre dados pessoais referente ao tratamento de dados pessoais está disponível no seguinte link: [Aviso de Privacidade para Ações de Comunicação com o Público Externo \(institutoneoenergia.org.br\)](http://www.institutoneoenergia.org.br)
- O tratamento pelo Instituto Ekloos e Instituto Neoenergia dos dados do empreendedor observará o disposto na legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados pessoais, sendo certo que o empreendedor tem direito a qualquer momento revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.
- A organização ou negócio social tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.
- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia estão empenhados em proteger sua privacidade e garantem o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriado, relevante e limitado ao que é necessário em relação ao processamento; preciso e atualizado.
- Para que a identificação do titular dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros quando necessário em conformidade com as obrigações legais ou fiscais. Tal processamento poderá realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais. Para maiores informações, leia o Aviso de Privacidade, componente do presente Edital.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.